DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 711/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Designar para membros da Comissão Permanente de Exame e Avaliação dos bens móveis da Prefeitura, em substituição aos nomeados pela Portaria nº 1.219, de 01 de dezembro de 2025, os servidores:

- **Delma Domingues Tamagnini**
- **Cibele Regina Pinto Cavalcante da Silva**
- **Flávia dos Santos Lemos**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 26 de agosto de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

Aviso

SECTUR Secretaria Municipal de TURISMO — PREFEITURA MONGAGUÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto Apresentação de documentação exigida para os permissionários das feiras de Agenor de Campos, Plataforma, Jardim Samoa e Espaço Henna.

Documentos Exigidos

- RG
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência
- Atestado de saúde
- Antecedentes criminais
- Duas fotos 3x4

Cronograma e Local

- **Datas:** 08 a 11 de setembro de 2026
- **Horário:** Das 09:00 às 16:00 horas
- **Local:** Setor de Protocolo Geral da Prefeitura
- **Endereço:** Av. Getúlio Vargas, 67 - Centro, Mongaguá

A falta de entrega dos referidos documentos no prazo poderá acarretar a não renovação da Permissão.

Mongaguá, 03 de setembro de 2026.

Marcelo Bucanas
Secretário Municipal de Turismo

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N º 019/2026
Processo nº 035/2023. Contrato nº 034/2023.
Pregão Presencial nº 004/2023.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a prestação de serviços de diagnóstico por imagem de mamografia.
Contratada: L&A Radiologia Ltda. CNPJ nº 10.382.348/0001-44.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 03/09/2026. Cintia da Silva Cerri - Presidente da EMUS.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Pauta da 11ª Reunião Ordinária

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.870/2000 e suas alterações, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 11ª Reunião Ordinária, a ser realizada **presencialmente** na Casa dos Conselhos Rua Rui Barbosa, 150 - na data de **08 de setembro de 2026** às **14h00min** em primeira chamada.

Você também pode assistir a gravação da reunião no canal do Youtube, no seguinte link:

https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua

Assuntos pautados:

1. Leitura da Ata anterior
2. Atendimento das denúncias
3. Apresentação da nova lei do Conselho do Idoso
4. Programação do Dia da Pessoa Idosa 1º de Outubro
4. Assuntos diversos

NEURIS LIMA SILVA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa, 150 Centro, Mongaguá/SP
- Email: cmi@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos **1º de setembro de 2026**, realizou-se, em segunda chamada, a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, nos termos do Regimento Interno, com a presença dos conselheiros registrados na lista própria. A reunião foi iniciada com os cumprimentos da Presidência aos presentes, destacando-se que a pauta contemplava assuntos de relevante importância para a política municipal de assistência social. **1. Indicações de emendas impositivas da LOA 2026:** Inicialmente, foi informado que o Conselho recebeu o **Ofício nº 375/2025**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a indicação das emendas impositivas e as respectivas destinações dos valores oriundos dos vereadores municipais, previstas no **Projeto de Lei nº 50/2025**, referente à LOA 2026. Foram apresentadas as seguintes emendas:

1.1. Emenda nº 4: De autoria do vereador **Aparecido Santana da Silva**, destinada à aquisição de veículo para a gestão da assistência social, no valor de **R$ 203.076,92**, tendo como beneficiária a Gestão da Assistência Social. **1.2. Emenda nº 5:** De autoria do vereador **Renato Portela**, destinada ao repasse para a **APAE de Mongaguá**, para investimento em equipamentos, e para a **Associação Amor e Vida**, para custeio. O valor total da emenda é de **R$ 203.076,93**, sendo: **R$ 101.538,46** destinados à APAE; **R$ 101.538,47** destinados à Associação Amor e Vida. **1.3. Emenda nº 7** De autoria do vereador **Osvaldo de Freitas Ferreira**, destinada ao custeio do **Projeto Casa Segura**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 100.000,00**. **1.4. Emenda nº 9:** De autoria da vereadora **Maria Paula Pereira Koukdjian**, destinada ao repasse para a **Associação Amor e Vida**, para custeio, no valor de **R$ 50.000,00**. **1.5. Emenda nº 10** De autoria do vereador **José Pedro Faccina**, destinada ao repasse para a **Associação Amor e Vida**, para custeio, no valor de **R$ 50.000,00**. **1.6. Emenda nº 11:** De autoria do vereador **Ranieri Fernandes de Lima**, destinada ao repasse para a APAE, para investimento, e para a Associação Amor e Vida, para custeio, no valor total de **R$ 103.076,93**, sendo: **R$ 28.076,93** destinados à APAE; **R$ 75.000,00** destinados à Associação Amor e Vida. **1.7. Emenda nº 12:** De autoria do vereador **Edicarlos Felismino**, destinada ao repasse para a APAE, para investimento, no valor de **R$ 53.076,93**. **2. Apresentação dos planos de trabalho das organizações da sociedade civil:** Foi informado que a **APAE** e a **Associação Amor e Vida** apresentaram planos de trabalho para a execução dos valores indicados nas emendas. Conforme orientação dos setores responsáveis pela execução e pela transferência dos recursos, os planos de trabalho foram incorporados, considerando-se que os objetos das emendas destinadas a cada organização eram semelhantes. Dessa forma, foi apresentada documentação consolidada, com um único plano de trabalho para cada organização, contemplando os respectivos valores destinados. **2.1. Plano de trabalho da Associação Amor**

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

e Vida: Foi apresentado o plano de trabalho da **Associação Amor e Vida**, com valor total informado de aproximadamente **R$ 276.538,47**, destinado à modalidade de custeio. Foi esclarecido que os recursos serão utilizados para a manutenção e a execução dos serviços prestados pela instituição, abrangendo, entre outras despesas: Recursos humanos; Contratação de oficineiros; Aquisição de materiais; Gêneros alimentícios; Combustível; Manutenção de equipamentos; Zeladoria; Manutenção predial; Aquisição de materiais pedagógicos; Aquisição de uniformes; Realização de eventos de fortalecimento de vínculos. Foi ressaltado que as despesas previstas são compatíveis com a modalidade de custeio, uma vez que se destinam à execução dos serviços ofertados pela instituição. Esclareceu-se, ainda, que não poderiam ser utilizados recursos de custeio para a aquisição de equipamentos permanentes, realização de obras ou outras despesas próprias da modalidade de investimento. Durante a discussão, foi observado que a reunião dos valores em um único plano de trabalho foi autorizada por orientação técnica, tendo em vista que as emendas destinadas à Associação Amor e Vida possuem a mesma natureza de custeio. Também foi ressaltada a importância das emendas impositivas para a manutenção das oficinas, dos eventos e das ações de fortalecimento de vínculos desenvolvidas pela instituição, considerando que o valor atualmente destinado pelo Município à Associação Amor e Vida é insuficiente para suportar integralmente tais atividades. A Secretaria Municipal de Assistência Social declarou que realizará o acompanhamento, a fiscalização e o apoio técnico e administrativo necessários à execução dos recursos, tanto no âmbito da gestão quanto diretamente na instituição e junto à população atendida. Foi destacada, ainda, a necessidade de que o trabalho desenvolvido pela Associação Amor e Vida esteja articulado ao **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, de modo que os usuários atendidos nas ações de fortalecimento de vínculos sejam encaminhados e acompanhados de acordo com as demandas identificadas no território. **2.2. Plano de trabalho da APAE:** Na sequência, foi apresentado o plano de trabalho da **APAE**, com valor total de **R$ 182.692,32**, destinado à modalidade de investimento. Os recursos serão utilizados para a aquisição de materiais permanentes e equipamentos voltados à estruturação das oficinas desenvolvidas pela instituição, especialmente: Oficina de musicalização; Oficina de inserção no mercado de trabalho; Foi esclarecido que os valores destinados à APAE não poderão ser utilizados para despesas de custeio, como recursos humanos, contratação de pessoa jurídica ou outras despesas correntes, por se tratar de emenda destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **3. Projeto Casa Segura:** Na sequência, foi apresentada a destinação da **Emenda nº 7**, no valor de **R$ 100.000,00**, para o **Projeto Casa Segura**, de autoria do vereador Osvaldo de Freitas Ferreira. Foi esclarecido que o Município já possui dotação orçamentária de **R$ 50.000,00** para o projeto e que a emenda impositiva acrescentará outros **R$ 100.000,00** à iniciativa. O Projeto Casa Segura foi apresentado como uma ação voltada ao atendimento emergencial de mulheres vítimas de violência,

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

especialmente nos períodos em que não há atendimento disponível na unidade regional existente em Cubatão. Foi informado que o serviço regional atende em horário comercial. Assim, ocorrências registradas após as 17 horas de sexta-feira, durante a noite, aos sábados, domingos e feriados podem deixar a vítima sem local adequado para acolhimento imediato. Diante disso, o Município pretende utilizar os recursos do projeto para garantir atendimento emergencial entre as **17 horas de sexta-feira e as 8 horas de segunda-feira**, incluindo: Retirada da mulher do ambiente de violência; Afastamento da vítima da proximidade do agressor; Encaminhamento e articulação com a Guarda Municipal, a Polícia e a rede de assistência social; Alojamento emergencial; Estadia; Alimentação; Produtos de higiene; Primeiros socorros; Cobertores e demais itens necessários; Encaminhamento posterior para a unidade especializada de atendimento. Foi ressaltado que, por razões de segurança, o endereço das unidades ou estabelecimentos utilizados para o acolhimento não será divulgado. O projeto poderá ser executado mediante parceria com pousadas ou instituições localizadas em Mongaguá e em municípios vizinhos, garantindo-se que a mulher seja retirada da delegacia, da unidade de saúde ou de outro local de atendimento e encaminhada diretamente ao espaço protegido. **4. Deliberação sobre as emendas impositivas:** Após os esclarecimentos e a apresentação dos projetos e planos de trabalho, a Presidência submeteu à apreciação dos conselheiros a aprovação das destinações dos recursos referentes às emendas impositivas previstas no **Projeto de Lei nº 50/2025**, da LOA 2026. Os conselheiros favoráveis permaneceram como estavam, sendo declarada **aprovada a destinação dos recursos das emendas impositivas**, nos termos dos projetos e planos de trabalho apresentados. Foi registrado que, após a apreciação pelo Conselho, deverão ser elaboradas a respectiva resolução e a ata, para encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social, que dará prosseguimento à montagem dos processos administrativos e aos trâmites necessários para a transferência e execução dos recursos. Durante a discussão, foram apontadas preocupações quanto à demora na tramitação e na transferência de recursos de emendas anteriores. Foi relatado que atrasos administrativos podem comprometer o prazo de execução, a prestação de contas e a continuidade dos serviços prestados à população. Também foi mencionado que a APAE precisou devolver recursos ao Estado em razão do encerramento do prazo de execução da emenda, situação atribuída ao atraso no repasse. Ressaltou-se que, em determinados casos, os recursos são destinados em um ano, transferidos somente no ano seguinte e, ainda assim, permanecem submetidos ao prazo originalmente previsto para execução de 12 meses. Foi destacado que a ausência de documentos ou a falta de alimentação dos processos administrativos pode interromper a tramitação por meses, sendo necessária maior articulação entre as organizações, a Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais setores da Administração Pública. A Secretaria informou que buscará acompanhar e destravar os processos pendentes, inclusive mediante contato direto com os setores responsáveis, visando

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

reduzir a burocracia e garantir maior celeridade na liberação dos recursos. **5. Ciência da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social:** Como segundo item da pauta, foi apresentada aos conselheiros, para ciência e registro, a **Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, já aprovada pela Câmara Municipal e publicada, conforme informado durante a reunião. A aprovação ocorreu no dia **18 de agosto de 2026**. Foi esclarecido que a competência para aprovação final de leis é do Poder Legislativo. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete participar do debate, apresentar sugestões, indicar necessidades e exercer o controle social sobre a execução da política pública. A elaboração da lei foi considerada necessária para garantir maior segurança jurídica à política de assistência social no Município de Mongaguá, uma vez que, até então, a execução da política municipal estava fundamentada principalmente em normas federais e estaduais. A lei municipal estabelece parâmetros para a execução da assistência social no Município, observando: A Lei Orgânica Municipal; A Constituição Federal; A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; A legislação estadual pertinente; As normas do Sistema Único de Assistência Social. Foi ressaltado que a legislação proporciona maior autonomia normativa ao Município e oferece respaldo para a execução de serviços, programas, projetos, benefícios, ações de transferência de renda e demais iniciativas da política de assistência social. Também foi explicado que a lei contempla ações relacionadas a pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade ou extrema vulnerabilidade, serviços de proteção social básica e especial, além de outras políticas públicas vinculadas à assistência social. Os conselheiros foram informados de que a minuta da lei vinha sendo discutida há anos e que, em determinado momento, sua análise pelo Conselho foi interrompida em razão da substituição do secretário municipal responsável pela pasta. Posteriormente, a Secretaria Municipal de Assistência Social deu continuidade ao processo, que foi encaminhado ao Poder Executivo e, depois, ao Poder Legislativo. O Conselho registrou ciência formal da lei e ressaltou que, embora não lhe coubesse a aprovação final do texto legal, permanece sua atribuição de acompanhar, fiscalizar e participar do controle social da execução das medidas previstas. Durante a análise, foi observada a necessidade de eventual aperfeiçoamento futuro do texto legal, especialmente quanto à previsão expressa da participação de organizações da sociedade civil na execução de serviços de proteção social especial. Foi ressaltado, contudo, que a ausência de determinada expressão em artigo específico não impede a formalização de parcerias, tratando-se de possível aperfeiçoamento textual. Também foi destacada a importância de atualizar o Regimento Interno do Conselho e a legislação municipal que disciplina seu funcionamento, a fim de adequá-los às normas federais e às orientações do Conselho Nacional de Assistência Social. Foi registrado que essa atualização já havia sido encaminhada anteriormente ao Poder Executivo, mas que o processo acabou não tendo continuidade em razão das mudanças na gestão municipal. Os conselheiros reconheceram a importância da nova lei como avanço para

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

a política municipal de assistência social e parabenizaram os profissionais envolvidos em sua elaboração, especialmente **Maysa**, que teria trabalhado de forma intensa na construção da minuta. **6. Relatórios circunstanciados do primeiro semestre de 2026:** Na sequência, foram apresentados os **relatórios circunstanciados referentes ao primeiro semestre de 2026**, correspondentes ao período de janeiro a junho, relativos aos serviços executados pelo **CRAS Agenor de Campos** e pelo **CRAS Vila Atlântica**. Foi esclarecido que os relatórios registram as atividades, os atendimentos e as ações realizadas durante os seis primeiros meses do ano, devendo ser encaminhados ao Estado após a apreciação pelo Conselho. **6.1. CRAS Agenor de Campos:** No CRAS Agenor de Campos, foram apresentados dados referentes aos seguintes públicos e serviços: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; Pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social; Famílias acompanhadas pelo PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No primeiro semestre de 2026, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos registrou **25 participantes** entre crianças e adolescentes. Foram realizadas atividades socioeducativas com linguagem lúdica, respeitando-se a faixa etária de cada grupo. Também foi iniciada a aplicação do projeto de vida, com abordagem de temas como: Autoconhecimento; Autoestima; Pensamento crítico; Sonhos; Objetivos pessoais; Educação financeira. Foi destacado que a comunicação eficaz, o acolhimento e a escuta ativa contribuíram para a realização das atividades com os adolescentes. Também foram atendidas **25 pessoas idosas**, com ações voltadas ao fortalecimento da autoestima, do sentimento de pertencimento à família, à comunidade e à sociedade, bem como à valorização da participação social. Quanto ao atendimento de famílias, foi informado que a equipe técnica realizou **7 acolhimentos coletivos**, alcançando aproximadamente **300 pessoas**. Também foram realizados atendimentos individuais e personalizados, além de encaminhamentos estratégicos à rede socioassistencial e às demais políticas públicas. A avaliação do trabalho desenvolvido pelo PAIF no primeiro semestre foi considerada positiva, especialmente em razão da participação dos usuários. Foi ressaltada, entretanto, a necessidade de continuidade das ações para superar desafios e qualificar os serviços e os profissionais envolvidos. Foi registrado que, durante o primeiro semestre, a unidade enfrentou problemas estruturais e falta de manutenção, o que prejudicou a execução adequada das atividades. No início do segundo semestre, o atendimento foi transferido para um novo espaço físico, localizado nas proximidades dos bairros Agenor de Campos e Itaguá, no antigo espaço da Central de Alimentos. O novo espaço foi adaptado com salas para atendimento técnico e atividades em grupo. Embora ainda não seja considerado suficiente, a mudança foi reconhecida como um primeiro passo para a solução dos problemas estruturais. Foi manifestada a intenção de ampliar a utilização do espaço, com a criação de oficinas e atividades voltadas ao desenvolvimento da autonomia, da autoestima e do protagonismo dos usuários, permitindo que eles se reconheçam como sujeitos de direitos e participantes ativos

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

de suas próprias vidas. **6.2. CRAS Vila Atlântica:** Também foram apresentados os atendimentos realizados pelo **CRAS Vila Atlântica**, abrangendo: Crianças; Adolescentes; Famílias; Pessoas idosas. As atividades seguiram a mesma linha de trabalho desenvolvida no CRAS Agenor de Campos, considerando, contudo, as particularidades da população e do território atendido pela unidade. Foi ressaltada a importância de promover maior integração entre os usuários dos dois territórios, considerando que parte da população de Vila Atlântica não conhece a região do Agenor de Campos, e vice-versa. Foram mencionadas experiências positivas de usuários que participaram de atividades, passeios e ações de acolhimento, destacando-se a importância desses momentos para o fortalecimento dos vínculos, a convivência comunitária e a sensação de pertencimento. Também foi discutida a necessidade de desenvolver atividades que valorizem a participação das pessoas idosas, permitindo que se sintam úteis, ativas e protagonistas. Como exemplo, foi mencionada a possibilidade de formação de grupos intergeracionais e de atividades em que pessoas idosas possam atuar como monitores ou colaboradores. Foi ressaltado que a política de assistência social deve oferecer apoio inicial e instrumentos para que os usuários desenvolvam autonomia e possam prosseguir com maior independência. Em relação aos recursos humanos, foi informado que as equipes não estão completas, realidade observada tanto na rede pública quanto nas organizações da sociedade civil. Apesar disso, foi reconhecido o empenho dos profissionais disponíveis e o trabalho realizado pelas equipes técnicas. Ao final da apresentação, foi informado que, de janeiro a junho de 2026, foram realizados atendimentos em grupo e atividades destinadas a adolescentes, famílias e pessoas idosas no CRAS Vila Atlântica, devendo as ações ser ampliadas e qualificadas no segundo semestre. O Conselho tomou ciência dos relatórios circunstanciados apresentados, tanto os referentes ao **CRAS Agenor de Campos** quanto os relativos ao **CRAS Vila Atlântica**, ficando registrado que os documentos deverão receber os encaminhamentos pertinentes após a apreciação pelo colegiado. **7. Assuntos gerais:** Nos assuntos gerais, foi abordada a necessidade de regularização da composição do Conselho, tendo sido informado que alguns membros serão substituídos. O colegiado aguardará a formalização das substituições para reorganizar sua composição e dar continuidade aos trabalhos. Após a formalização dos novos integrantes, deverá ser estruturada uma segunda etapa de trabalho destinada à organização das questões relacionadas à representação dos usuários. Foi considerada provável a necessidade de realização de novo processo eleitoral para a escolha dos representantes dos usuários, o que demandará mobilização, equipamentos e apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **7.1. Atendimento à população em situação de rua:** Também foi apresentada a preocupação com a ausência de serviços específicos para atendimento da população em situação de rua no Município de Mongaguá, especialmente a necessidade de implantação de uma **Casa de Passagem** ou de um **Centro POP**. Foi esclarecido que a Casa de Passagem e o Centro POP são

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

serviços distintos: A **Casa de Passagem** destina-se ao acolhimento, especialmente noturno, oferecendo local para dormir, banho, higiene, alimentação e atendimento inicial; O **Centro POP** é um serviço de atendimento, geralmente em horário comercial, voltado à abordagem, acompanhamento e encaminhamento da população em situação de rua. Foi informado que o Poder Judiciário e o Ministério Público manifestaram-se pela necessidade de que o Município execute, com urgência, serviços destinados à população em situação de rua. Também foi mencionado que o Estado teria transferido ao Município de Mongaguá o valor de **R$ 150.000,00** para a execução de ações relacionadas ao Centro POP. O recurso teria sido destinado em razão do aumento do número de pessoas em situação de rua ou em permanência prolongada em áreas livres. Foi ressaltado, contudo, que o valor é insuficiente para manter uma estrutura completa, com espaço físico, profissionais, alimentação, materiais de higiene, cobertores, beliches e demais itens necessários. Diante da determinação para execução da política pública, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá avaliar a melhor forma de aplicação dos recursos, inclusive a possibilidade de: Implantação direta da Casa de Passagem; Abertura de edital de chamamento público; Celebração de parceria com organização da sociedade civil; Utilização de estrutura própria ou compartilhada. Foi informado que já havia reunião prevista para tratar do tema e que, caso seja necessária a aprovação de termo ou projeto pelo Conselho, poderá ser convocada reunião extraordinária, dada a relevância e a urgência da matéria. O assunto foi registrado como prioritário para o Município, devendo ser retomado em reunião posterior, com a apresentação de propostas concretas para sua execução. **8. Encaminhamentos:** Ao final da reunião, ficaram registrados os seguintes encaminhamentos: Elaborar a resolução referente à aprovação das destinações das emendas impositivas da LOA 2026. Encaminhar a ata e a resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social. Dar continuidade aos processos administrativos necessários à transferência dos recursos. Acompanhar e fiscalizar a execução dos planos de trabalho da APAE e da Associação Amor e Vida. Acompanhar a tramitação das emendas pendentes e buscar a regularização dos documentos e procedimentos necessários. Registrar a ciência do Conselho quanto à Lei Municipal do SUAS. Dar continuidade à atualização do Regimento Interno e da legislação municipal do Conselho. Encaminhar os relatórios circunstanciados do primeiro semestre de 2026 aos setores competentes. Aguardar a formalização da substituição dos membros do Conselho. Retomar a organização do processo de eleição dos representantes dos usuários. Prosseguir com os estudos e as providências referentes à implantação da Casa de Passagem e/ou do Centro POP no Município. Convocar reunião extraordinária, se necessário, para apreciação de eventual termo, projeto ou parceria referente ao atendimento da população em situação de rua. **9. Encerramento** Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e a participação dos conselheiros, ressaltando o compromisso de todos com o Conselho Municipal de Assistência Social e com a população de Mongaguá. Foi

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

registrada a satisfação com o retorno de **Arnaldo** à Secretaria Municipal de Assistência Social, reconhecendo-se sua experiência anterior como diretor da assistência social e sua contribuição técnica para o Município. A reunião foi encerrada com votos de boa semana a todos os presentes.

Mongaguá, **1º de setembro de 2026**.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação do recebimento e da destinação de recursos provenientes de emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, vinculadas ao Projeto de Lei nº 50/2025, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle social da Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício nº 375/2025**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as indicações das emendas impositivas e as respectivas destinações dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026;

CONSIDERANDO as indicações de emendas impositivas constantes do **Projeto de Lei nº 50/2025**;

CONSIDERANDO a apresentação dos projetos e planos de trabalho pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Associação Amor e Vida e pela APAE de Mongaguá;

CONSIDERANDO a análise das finalidades, dos valores e das modalidades de aplicação dos recursos destinados à gestão da assistência social, às entidades socioassistenciais e ao Projeto Casa Segura;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada durante a 6ª Reunião Ordinária, em 1º de setembro de 2026, em segunda chamada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mongaguá, o recebimento e a destinação dos recursos provenientes das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, vinculadas ao Projeto de Lei nº 50/2025, no valor total de **R$ 762.307,71 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e sete reais e setenta e um centavos)**.

Art. 2º - Os recursos previstos no artigo anterior serão destinados conforme as indicações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovadas pelo Conselho, observadas as finalidades específicas de cada emenda, os respectivos projetos e planos de trabalho, bem como a legislação aplicável.

Art. 3º - Fica aprovado o recebimento e a destinação do valor de **R$ 203.076,92 (duzentos e três mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, correspondente à Emenda Impositiva nº 4, de autoria do vereador **Aparecido Santana da Silva**, em benefício da Gestão da Assistência Social.

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

Parágrafo único. Os recursos serão destinados à aquisição de veículos de passeio para apoio às atividades da gestão da assistência social, incluindo ações de acompanhamento territorial, vigilância socioassistencial, visitas técnicas, orientação, capacitação, articulação da rede socioassistencial e demais atividades necessárias à execução da política pública municipal de assistência social.

Art. 4º Fica aprovado o recebimento e a destinação dos recursos da Emenda Impositiva nº 5, de autoria do vereador **Renato Portela**, no valor total de **R$ 203.076,93 (duzentos e três mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos)**.

§ 1º Do valor previsto no caput, **R$ 101.538,46 (cento e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)** serão destinados à **APAE de Mongaguá**, para investimento em equipamentos e materiais permanentes.

§ 2º O valor destinado à APAE deverá ser aplicado na estruturação das oficinas desenvolvidas pela entidade, especialmente nas áreas de musicalização e inserção no mercado de trabalho, conforme o plano de trabalho apresentado.

§ 3º Do valor total da Emenda Impositiva nº 5, **R$ 101.538,47 (cento e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)** serão destinados à **Associação Amor e Vida**, para custeio das atividades e dos serviços prestados pela entidade.

Art. 5º - Fica aprovado o recebimento e a destinação do valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correspondente à Emenda Impositiva nº 7, de autoria do vereador **Osvaldo de Freitas Ferreira**, para o **Projeto Casa Segura**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao atendimento emergencial de mulheres vítimas de violência, especialmente durante períodos em que não houver atendimento disponível nos serviços regionais regulares, podendo ser utilizados para custear estadia, alimentação, produtos de higiene, primeiros socorros, cobertores e demais necessidades imediatas relacionadas à proteção e ao acolhimento das usuárias, observados o sigilo e as medidas de segurança pertinentes.

Art. 6º - Fica aprovado o recebimento e a destinação do valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente à Emenda Impositiva nº 9, de autoria da vereadora **Maria Paula Pereira Koukdjian**, em benefício da **Associação Amor e Vida**, para custeio das atividades previstas em seu plano de trabalho.

Art. 7º - Fica aprovado o recebimento e a destinação do valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente à Emenda Impositiva nº 10, de autoria do vereador **José Pedro Faccina**, em benefício da **Associação Amor e Vida**, para custeio das atividades previstas em seu plano de trabalho.

Art. 8º - Fica aprovado o recebimento e a destinação dos recursos da Emenda Impositiva nº 11, de autoria do vereador **Ranierik Fernandes de Lima**, no valor total de **R$ 103.076,93 (cento e três mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos)**.

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

§ 1º Do valor previsto no caput, **R$ 28.076,93 (vinte e oito mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos)** serão destinados à **APAE de Mongaguá**, para investimento em equipamentos e materiais permanentes.

§ 2º O valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** será destinado à **Associação Amor e Vida**, para custeio das atividades previstas em seu plano de trabalho.

Art. 9º - Fica aprovado o recebimento e a destinação do valor de **R$ 53.076,93 (cinquenta e três mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos)**, correspondente à Emenda Impositiva nº 12, de autoria do vereador **Edicarlos Felismino**, em benefício da **APAE de Mongaguá**, para investimento em equipamentos e materiais permanentes.

Art. 10 - A **APAE de Mongaguá** receberá, no total, o valor de **R$ 182.692,32 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, destinado exclusivamente à modalidade de investimento.

§ 1º Os recursos deverão ser aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação das oficinas de musicalização e de inserção no mercado de trabalho desenvolvidas pela entidade.

§ 2º Poderão ser adquiridos, conforme o plano de trabalho aprovado, aparelhos de ar-condicionado, notebook, impressora, cadeiras, jogos, mesa de tênis de mesa, raquetes, caixa de som e instrumentos musicais, incluindo xilofone, pandeiro, pau de chuva, vibratom, conga, cascata e capotraste.

§ 3º Os recursos destinados à APAE não poderão ser utilizados para despesas de custeio, tais como recursos humanos, contratação de pessoa jurídica ou outras despesas correntes, por se tratar de investimento em equipamentos e materiais permanentes.

Art. 11 - A **Associação Amor e Vida** receberá, no total, o valor de **R$ 276.538,47 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, destinado à modalidade de custeio, conforme o plano de trabalho apresentado e aprovado.

Parágrafo único. Os recursos poderão ser utilizados para despesas relacionadas à execução dos serviços prestados pela entidade, incluindo recursos humanos, contratação de oficineiros, aquisição de materiais, gêneros alimentícios, combustível, manutenção de equipamentos, zeladoria, manutenção predial, aquisição de materiais pedagógicos, aquisição de uniformes e realização de eventos de fortalecimento de vínculos, observadas as normas aplicáveis e as disposições do respectivo plano de trabalho.

Art. 12 - A execução dos recursos deverá observar rigorosamente as finalidades indicadas nas respectivas emendas, os projetos e planos de trabalho aprovados, a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização dos processos, ao recebimento, à transferência e à execução dos recursos, observando os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

Art. 14 - As entidades beneficiárias deverão utilizar os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas nesta Resolução e nos respectivos planos de trabalho, mantendo a documentação comprobatória das despesas realizadas.

Parágrafo único. As entidades deverão apresentar a correspondente prestação de contas nos prazos, condições e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública e pelos demais órgãos competentes.

Art. 15 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos, os projetos, os planos de trabalho e os resultados alcançados, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos de controle e fiscalização.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social informações sobre a execução dos recursos e dos projetos aprovados, sempre que solicitado e conforme os procedimentos de acompanhamento e controle social estabelecidos.

Art. 17 - Esta Resolução deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e adoção das providências cabíveis, bem como publicada nos meios oficiais de divulgação do Município.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mongaguá, **1º de setembro de 2026**.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746